**Ata da décima quinta reunião da primeira sessão do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Santana do Deserto, realizada aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e um, às dezenove horas.** Presidente: Darci Itaboraí; Vice-presidente: Jurandyr Guimarães; Secretário: Sebastião da Costa Rodrigues; Vereadores presentes: Carlos Henrique de Carvalho, Evaldo Luciano de Souza, Eduardo Pedroso Páscoa, José Antônio Brasil Caetano, Lucio Neri dos Santos, Luiz Carlos Florentino de Souza. Após verificar na lista de presença a existência de número regimental, o sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao sr. Secretario que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que após lida foi aprovada por unanimidade. Expediente: leitura da correspondência recebida. Oficio PMSD 114/2001 que encaminha projeto de lei 005/2001 que institui o programa de Renda Mínima. Oficio PMSD 116/2001 que encaminha resposta. Oficio da Associação Renovadora dos Moradores do Bairro das Flores que solicita atendimento policial com frequência no bairro. Oficio Circular 01/2001 do Tribunal de Contas solicitando relação com nomes e endereços dos vereadores da Câmara Municipal na atual legislatura. Convite da Emater para a posse da nova Diretoria. Convite da Sociedade Musical Lira de Ouro Pequeriense para assistirmos palestra que será proferida pelo professor, jornalista e historiador Júlio Cesar Vanni. Parecer 004/2001 das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento a emenda 001/2001 ao projeto de lei 004/2001 que atualiza vencimento de servidores municipais. Pedido de Providencia 006/2001 de autoria do vereador Evaldo Luciano de Souza. Pedido de Providencia n° 007/2001 de autoria do vereador Evaldo Luciano de Souza. Ordem do dia: o sr. Presidente colocou o projeto de lei 005/2001 a disposição das Comissões Competentes. Em seguida colocou em votação os pedidos de providencia 006/2001 e 007/2001 de autoria do vereador Evaldo Luciano de Souza que foram aprovados por unanimidade. Colocado em discussão os pareceres favoráveis a emenda 001/2001 ao projeto de lei 004/2001 emitido pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças e Orçamento que após discussão foi colocado em votação nominal sendo rejeitada por cinco votos contrários obtendo três votos favoráveis sendo os votos contrários a emenda a dos vereadores, Carlos Henrique de Carvalho, Eduardo Pedroso Pascoa, Jurandyr Guimaraes, Luiz Carlos Florentino de Souza, Sebastiao Costa Rodrigues, votaram favoráveis os vereadores Jose Antônio Brasil Caetano, Lucio Neri dos Santos, Evaldo Luciano de Souza, sendo então rejeitado o parecer a emenda 001/2001 ao projeto de lei 004/2001 e consequentemente a referida emenda. Foi então apresentado pela mesa parecer de autoria do vereador Carlos Henrique de Carvalho, presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação favorável a que o projeto fosse apreciado e votado como se encontrava redigido, e parecer 004/2001 da Comissão de Finanças e Orçamento de autoria do membro Carlos Henrique de Carvalho, favorável a que o projeto fosse apreciado e votado como se encontra redigido. Colocados em votação os pareceres os mesmos foram aprovados por unanimidade. Em seguida foi colocado em votação o projeto de lei 004/2001 que foi aprovado por unanimidade em primeira fase de votação. Em seguida o sr. Presidente comunicou ao plenário que a todos competia zelar pelo cumprimento da Lei Orgânica Municipal e pela constitucionalidade das leis, e que os membros das comissões emitiram parecer sem observar a lei orgânica. Solicitou ao vereador Jose Antônio Brasil Caetano e a todos os vereadores que fizessem uma leitura do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal. Artigo 43 são de iniciativa do prefeito municipal às leis que disponham sobre: I- Criação, transformação ou extinção de cargos, funções de empregos públicos na administração direta ou aumento de sua remuneração. Foi lido também o parágrafo único do item IV que diz: parágrafo único- não será demitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do prefeito municipal, exceto de matéria orçamentaria. O sr. Presidente informou, então assim, aos vereadores favoráveis a emenda que se aprovada a mesma seria inconstitucional. O sr. Presidente deu a palavra livre, em seguida foi solicitado que houvesse uma reunião extraordinária para que o projeto 004/2001 fosse apreciado em segunda fase de votação. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão marcando uma reunião extraordinária em seguida do término da presente reunião. Do que para constar lavrou-se a presente ata que se aceita será por todos assinada.